



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 /2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000175-35**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 32 s/nº., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e RG nº 23.555.111-9; pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e pelo Diretor Téc. Operacional, Sr. **Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e RG nº 20.031.571-7; A seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **ICARÁI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP**, doravante denominada FORNECEDOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jacutinga/MG, à Rua Rondônia, 03, Portal da Estância, CEP: 37590-000, inscrita no CNPJ/MF nº 17.545.961/0001-84 e Inscrição Estadual nº 0020960140042, representada pelos sócios **Srs. José Antonio Costabile**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG n.º 11.152.050 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 047.881.958-79, residente na cidade de São Paulo-SP, na Av. Washington Luis, 1527, Santo Amaro – CEP: 04.662-002 e **Luis Augusto Tavolieri Veraldi**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG n.º 14.167.100 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 063.172.618-73, residente na cidade de São Paulo-SP, na Av. Moaci, 1777, Planalto Paulista – CEP: 04.083-004, representados neste ato pelo procurador Sr. **Renato Ezarchi**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n.º 44.577.203-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 379.303.098-94, com endereço profissional na Rua Major Calderazzo, 429, sala 8, Centro – CEP: 15900-000, na cidade de Taquaritinga-SP, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do **vencedor do Lote 06**, nos seguintes termos.

**1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Materiais e Produtos Cirúrgicos, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta do FORNECEDOR para o **Lote 06** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

## 2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como vencedora do Lote 06 e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ/MF nº 17.545.961/0001-84, estabelecida na cidade de Jacutinga/MG, na Rua Rondônia, 03, Portal da Estância, Telefone (16) 3252-9231 e e-mail: licitacao.sp@icaraidobrasil.com.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal nº 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

## 3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 06 => COTA EXCLUSIVA => ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA – EPP						
Item	Descrição	Marca	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	FORMOL OU FORMALDEICO OU FORMALINA CONCENTRAÇÃO ATE 37%;	Icaformol	1.500	LITRO	R\$ 12,15	R\$ 18.225,00
25	FORMOL OU FORMALDEICO OU FORMALINA CONCENTRAÇÃO ATE 10%;	Icaformol	1.500	LITRO	R\$ 12,15	R\$ 18.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 =						R\$ 36.450,00

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

#### 4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura**, sendo certo que nesse período a empresa ICARAÍ DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA – EPP se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

#### 5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

#### 6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.**

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.**

6.3.1. Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

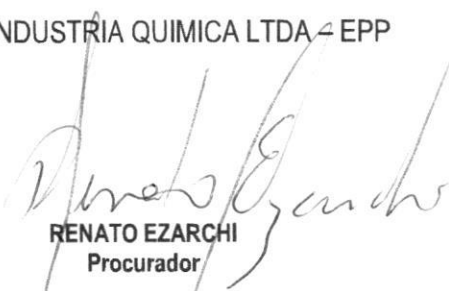
E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 23 de outubro de 2019.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

		
<b>ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR</b> Presidente	<b>ORLANDO MAROTTA FILHO</b> Diretor Téc. Operacional	<b>JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES</b> Diretora Adm. Financeiro

**FORNECEDOR: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP**


  
**RENATO EZARCHI**  
Procurador

**17.545.961/0001-84**  
ICARAI DO BRASIL  
INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP  
Rua Rondônia, 03  
Portal da Estância - CEP: 37590-000  
**JACUTINGA/MG**

Testemunhas:

  
Gestor: Erivelto Luis Chacon  
Função: Gerente – Difun  
RG: 14.111.140 SSP/SP  
CPF: 076.635.408-32  
E-mail: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br

  
Fiscalizador: Eduardo da Silva Rodrigues  
Cargo: Agente de Sup. Técnico  
RG: 16.121.270-0 SSP/SP  
CPF: 102.092.428-41  
E-mail: eduardo.rodrigues@setec.sp.gov.br

  
Icarai: João Alberto Bocchio  
Cargo: Representante Comercial  
RG: 12160452 SSP/SP  
CPF: 980.163.858-34  
E-mail: comercial@icaraidobrasil.com



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: ICARÁÍ DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais e Produtos Cirúrgicos, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, da proposta do FORNECEDOR para o Lote 06 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000175-35

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2019

Na qualidade de Gerenciadora da Ata e Fornecedor, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 23 de outubro de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Adm. Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana\_brito@hotmail.com

FORNECEDOR: **ICARÁÍ DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA – EPP**

  
**RENATO EZARCHI**

Procurador

E-mail institucional: licitacao.sp@icaraidobrasil.com

E-mail pessoal: renato@grupofdatto.com.br

**17.545.961/0001-84**

**ICARAI DO BRASIL  
INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP**

Rua Rondônia, 03  
Portal da Estância - CEP: 37590-000

**JACUTINGA/MG**

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”